



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Divisão de Arquitetura e Engenharia

PARECER TÉCNICO

Da: Divisão de Arquitetura e Engenharia

À: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICAS DAS PROPOSTAS OFICIAIS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2865/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DUAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE MERCADO PARA FINS DE COMPRA/VENDA DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DA SAUDADE, 254, SANTO AMARO, RECIFE-PE.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2865/2024/CMR

1.2. MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

2. DAS PROPONENTES

2.1. Neste documento foram analisadas as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas:

2.1.1. RECIFE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS LTDA – CNPJ: 35.318.265/0001-17

2.1.2. VALOR ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA LTDA – CNPJ 41.052.275/0001-56

3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPONENTES

3.1. Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Licitação, a Divisão de Arquitetura e Engenharia analisou as propostas de preços e os documentos de habilitação relativos às qualificações técnicas apresentados pelas empresas proponentes, de modo a verificar se os documentos apresentados atendem às exigências do Termo de Referência.

3.1.1.A fim de comprovar a qualificação-técnica, o item 4. do Termo de Referência exige que a contratada apresente:

“4.1. As empresas e profissionais autônomos proponentes deverão apresentar, como condição de participação e habilitação, os itens a seguir:





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Divisão de Arquitetura e Engenharia

4.1.1. *Qualificação Técnica: original ou cópia autenticada de comprovante de sua inscrição junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), através de, por exemplo, certidão de registro de pessoa jurídica ou pessoa física.*

4.1.2. *Atestado de Capacidade Técnica: original ou cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução bem-sucedida de laudo técnico compatível com o objeto desta contratação.*"

3.1.2. Quanto a validade da proposta de preços, exige-se que seja menor que o valor estimado da contratação, constante no item 11. do Termo de Referência, a saber: **R\$ 17.672,00. (Dezessete mil, seiscentos e setenta e dois reais)**, além de atender aos prazos de execução e pagamento em conformidade com o TR.

3.2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA RECIFE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS LTDA

3.2.1. A empresa apresentou em sua proposta de preços o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, portanto menor que o preço estimado no Termo de Referência. As condições de execução e pagamento também estão de acordo com o TR.

3.2.2. Quanto aos requisitos de qualificação técnica, verifica-se que:

- a) A empresa apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA, ART CARGO-FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA, de modo a atender o subitem 4.1.1 do TR.
- b) A empresa apresentou 03 (três) atestados de capacidade técnica emitidos por empresas privadas, os quais possuem o mesmo objeto a ser contratado pela Administração e, somados, possuem área terreno e área construída superiores, de modo a atender o subitem 4.1.2 do Termo de Referência.

3.3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VALOR ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS LTDA

3.3.1. A empresa apresentou em sua proposta de preços o valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, portanto menor que o preço estimado no Termo de Referência. As condições de execução e pagamento também estão de acordo com o TR.

3.3.2. Quanto aos requisitos de qualificação técnica, verifica-se que:

- a) A empresa apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA, de modo a atender o subitem 4.1.1 do TR.
- b) A empresa apresentou 19 (dezenove) atestados de capacidade técnica emitidos por empresas públicas e privadas, os quais possuem o mesmo objeto a ser contratado pela Administração e, somados, possuem área terreno e área construída superiores, de modo a atender o subitem 4.1.2 do Termo de Referência. Além disso, a empresa já foi





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Divisão de Arquitetura e Engenharia

contratada anteriormente por esta Casa legislativa para realização de serviços de avaliação imobiliária, tendo atendido satisfatoriamente.

4. DA CONCLUSÃO

Diante da análise exposta, a Divisão de Arquitetura e Engenharia, por meio de seus profissionais devidamente qualificados, emite **PARECER FAVORÁVEL** quanto à conformidade de compatibilização da Proposta de Preços e requisitos de qualificação técnica das empresas:

- RECIFE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS LTDA.
- VALOR ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS LTDA.

Recife, 12 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente
por EDSON JOAQUIM
DE SOUZA
Data: 12/09/2024 10:25

Assinado digitalmente
por ANGELA TEIXEIRA
COSTA DIAS DE PAIVA
Data: 12/09/2024 10:27

